

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA REITO Nº 329, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Delega competência aos Coordenadores de Laboratórios e Coordenadores de Projetos de Inovação para celebrar Acordos de Sigilo e Confidencialidade, outros instrumentos congêneres e seus aditamentos.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 26 do Estatuto e os arts. 30, 34, 262 e 264 do Regimento Geral, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e racionalizar a assinatura de Acordos de Sigilo e Confidencialidade relacionados à Pesquisa e Inovação no âmbito das Unidades Acadêmicas e de seus Laboratórios, visando atender aos princípios da finalidade e da eficiência administrativa preconizados na Lei nº 9.784, de 1999, e a necessidade de aprimorar, agilizar e desenvolver as atividades específicas de pesquisa e inovação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23117.040255/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos Coordenadores de Laboratórios e Coordenadores de Projetos de Inovação, nomeados internamente por suas respectivas Unidades Acadêmicas, vedada a subdelegação, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar Acordos de Sigilo e Confidencialidade relacionados à Pesquisa e Inovação a serem celebrados com a Universidade.

Art. 2º Todo ato praticado em razão desta delegação de competência deverá ser mencionada essa condição, mediante a citação do número e data desta Portaria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Carlos Henrique Martins da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 19/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3772163** e o código CRC **27072D20**.

Referência: Processo nº 23117.040255/2022-17

SEI nº 3772163